



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1585/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Publicado em 08/03/2024  
DOM 680

**Cria programas de trabalho, elementos de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial e suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.719.768,09, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.**

**O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º Fica Fica o Poder Executivo autorizado a incluir novas Ações Governamentais ao Plano Plurianual do quadriênio 2022 a 2025 (Lei 1.324 de 10 de novembro de 2021), conforme anexos.**

**Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial e suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.719.768,09 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.**

**Art. 3º Os recursos deste crédito adicional especial e suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2023, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 07 DE MARÇO DE 2024**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO 1 - LEI Nº 1585/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO - CRÉDITO ESPECIAL****Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação****10.002.001-08.244.0027.1.128****Fortalecimento Extraordinário da Proteção Social Básica**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
551	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2660.0000	457.849,53
552	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2660.0000	110.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>567.849,53</b>

**10.002.001-08.244.0027.1.131****PROCAD SUAS**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2660.0000	36.000,00
554	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2660.0000	19.632,63
<b>SUBTOTAL</b>				<b>55.632,63</b>

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO****623.482,16**

**ANEXO 2 - LEI N° 1585/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

<b>SUPLEMENTAÇÃO - CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>				
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação</b>				
<b>10.002.001-08.244.0027.2.105</b>		<b>Proteção Social Básica</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
555	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2660.0000	63.300,77
556	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2660.0000	827.722,98
557	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2660.0000	889.322,05
558	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2660.0000	31.739,88
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.812.085,68</b>
<b>10.002.001-08.244.0028.2.140</b>		<b>Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
559	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2660.0000	52.778,50
560	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2660.0000	52.778,49
<b>SUBTOTAL</b>				<b>105.556,99</b>
<b>10.002.001-08.244.0027.2.151</b>		<b>Índice de Gestão Descentralizada - SUAS e Vigilância Sócio Assistencial</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
561	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2660.0000	5.000,00
562	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2660.0000	23.485,42
<b>SUBTOTAL</b>				<b>28.485,42</b>
<b>10.002.001-08.244.0027.2.106</b>		<b>Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
563	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2660.0000	30.489,79
564	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2660.0000	55.752,50
<b>SUBTOTAL</b>				<b>86.242,29</b>
<b>10.002.001-08.244.0027.1.113</b>		<b>Enfrentamento da Situação de Emergência SUAS COVID-19</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2660.0000	41.128,45
<b>SUBTOTAL</b>				<b>41.128,45</b>
<b>10.002.001-08.243.0028.2.241</b>		<b>Atenção a Primeira Infância</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
566	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2660.0000	22.553,56
<b>SUBTOTAL</b>				<b>22.553,56</b>
<b>10.002.001-08.243.0028.2.242</b>		<b>BPC na Escola</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
567	3.3.90.32.00.00	MATERIAL,BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2660.0000	233,54
<b>SUBTOTAL</b>				<b>233,54</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>2.096.285,93</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 3

LEI Nº 1585/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Novas ações governamentais para 2024:

TABELA 1	
<b>Nome da Ação:</b> Fortalecimento Extraordinário da Proteção Social Básica	
<b>Finalidade:</b> Incrementar de forma temporária a Rede de Proteção Social Básica do SUAS através de ações e serviços que visam atender a população que vive em situação de vulnerabilidade.	
<b>Produto da Ação:</b> Famílias Atendidas	
<b>Unidade de Medida:</b> Unidade	
<b>Unidade Gestora:</b> 04 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Órgão:</b> 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
<b>Unidade:</b> 002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Subunidade:</b> 001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Função:</b> 08 – Assistência Social	
<b>Subfunção:</b> 244 – Assistência Comunitária	
<b>Programa de Governo:</b> 0027 – Proteção Básica a Famílias	
<b>Tipo de Ação:</b> 1 – Projeto	
<b>Código da Ação:</b> 1.128	
<b>Exercício:</b>	2024
<b>Metas Físicas:</b>	7.000
<b>Metas Financeiras:</b>	R\$ 567.849,53
<b>Fontes de Recursos:</b>	2.660.0000

TABELA 2	
<b>Nome da Ação:</b> PROCAD SUAS	
<b>Finalidade:</b> Fortalecer os atendimentos do cadastro único do sistema único da assistência social.	
<b>Produto da Ação:</b> Atendimentos Realizados	
<b>Unidade de Medida:</b> Unidade	
<b>Unidade Gestora:</b> 04 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Órgão:</b> 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
<b>Unidade:</b> 002 – Fundo Municipal de Assistência Social	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Subunidade:</b> 001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Função:</b> 08 – Assistência Social	
<b>Subfunção:</b> 244 – Assistência Comunitária	
<b>Programa de Governo:</b> 0027 – Proteção Básica a Famílias	
<b>Tipo de Ação:</b> 1 – Projeto	
<b>Código da Ação:</b> 1.131	
<b>Exercício:</b>	2024
<b>Metas Físicas:</b>	12.000
<b>Metas Financeiras:</b>	R\$ 55.632,63
<b>Fontes de Recursos:</b>	2.660.0000



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2024

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT X DEFICIT FINANCEIRO**

Período até 01/01/2024

Unidade Gestora: FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTES	SUBFONTE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS			TOTAL DAS DESPESAS	VALOR APURADO
			ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	EXTRA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	RESTOS A PAGAR		
16600000 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	0	0,00	0,00	4.159,83	25.610,20	(29.770,03)	
26600000 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	0	3.074.631,62	0,00	12,61	325.080,89	2.749.538,12	
<b>TOTAL.....</b>	<b>.....</b>	<b>3.074.631,62</b>	<b>0,00</b>	<b>4.172,44</b>	<b>350.691,09</b>	<b>2.719.768,09</b>	